



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 13, DE 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 7.807.411,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 325 de 2020, na origem

Prazo para apresentação de emendas: 20/06/2020 - 29/06/2020

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 18/06/2020



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 7.807.411,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 7.807.411,00 (sete milhões oitocentos e sete mil quatrocentos e onze reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							7.253.720
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor							7.253.720
28 846	0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional							7.253.720
			S	1	1	90	8	100	5.728.464
			S	3	1	90	8	100	1.525.256
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									7.253.720
TOTAL - GERAL									7.253.720

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							553.691
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor							553.691
28 846	0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional							553.691
			S	1	1	90	6	100	553.691
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									553.691
TOTAL - GERAL									553.691

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
 UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO II									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							7.807.411
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais							7.807.411
28 846	0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional							7.807.411
			F	1	1	90	0	100	6.282.155
			F	3	1	90	0	100	1.525.256
TOTAL - FISCAL									7.807.411
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.807.411

EM nº 00214/2020 ME

Brasília, 2 de Junho de 2020

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito especial ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, no valor de R\$ 7.807.411,00 (sete milhões, oitocentos e sete mil, quatrocentos e onze reais), conforme demonstrado em quadro anexo a esta Exposição de Motivos.
2. O referido crédito tem por objetivo a inclusão de novas categorias de programação, de modo a permitir o pagamento de requisições de pequeno valor expedidas em desfavor da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares e da Fundação Nacional de Saúde.
3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 45, § 4º, da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, LDO-2020, que o art. 1º do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, dispensou o atingimento dos resultados fiscais previstos na LDO-2020, em virtude do reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020.
5. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso.
6. Salienta-se que o crédito em pauta não implica alteração do Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023, pois se refere ao atendimento de ações constantes de programa destinados exclusivamente a operações especiais, que não integram o aludido Plano, conforme estabelece o § 1º do art. 4º da Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.

7. Ressalte-se, por oportuno, que a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

8. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 214, DE 2/ 6 /2020.

R\$ 1,00		
Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Educação	7.253.720	0
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	7.253.720	0
Ministério da Saúde	553.691	0
Fundação Nacional de Saúde	553.691	0
Encargos Financeiros da União	0	7.807.411
Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	0	7.807.411
Total	7.807.411	7.807.411

MENSAGEM Nº 325

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 7.807.411,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 5 de junho de 2020.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 112 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
15/06/2020		Despachado
15/06/2020	19/06/2020	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
20/06/2020	29/06/2020	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
30/06/2020	04/07/2020	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito